



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 336/2004

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ENSINO PROFISSIONAL DO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa mediante assinatura de convênio de cooperação financeira, com a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ENSINO PROFISSIONAL DO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ACEPNEES**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n°. 04.429.469/0001-00, com sede à Avenida Jones dos Santos Neves, 919, Centro, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, devidamente cadastrada na municipalidade, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, suplementá-la por Decreto:


0810	- Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania	
0810.08.244.0031.1020	- Transferências Financeiras à ACEPNEES .	
33.50.43.00	- Subvenções Sociais	R\$ 12.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias, do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatro (2004).


PAULO ROBERTO FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto n°. 749/02.